



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 030/2025 – PGMP.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, III e Art. 15, §3º e §4º da Lei nº 795/2021-PGMP (PPA 2022-2025), apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Parintins, para o exercício de 2025, o crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme detalhamento a seguir:

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura no Município.

DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 40.000.000,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA 15.451.0091.1009.0000 - Realização de Obras de Infraestrutura no município.

DOTAÇÃO: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

VALOR: R\$ 4.000.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

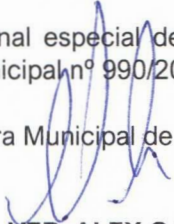
PROGRAMA 04.122.0011.2010.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

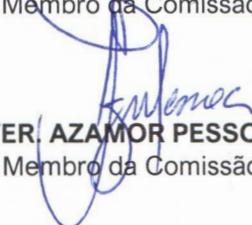
VALOR: R\$ 6.000.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente da operação de crédito prevista na Lei Municipal nº 990/2025-PGMP.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 19 de maio de 2025.


VER. ALEX GARCIA
Presidente da Comissão


VER. TELÔ PINTO
Membro da Comissão


VER. AZAMOR PESSOA
Membro da Comissão